



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro - CEP nº 74.063-900, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 00.001.727/0001-93, ato representada pelo seu Diretor Financeiro, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, inscrito no CPF sob o n.º 030.542.931-06 e pelo Procurador-Chefe da Câmara Municipal de Goiânia, Dr. Allen Anderson Viana, portador da OAB/GO nº 22.674, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 24.336.079/0001-94, sediada na Avenida Pires Fernandes, nº 570, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, CEP: 74.070-030, neste ato representada por sua procuradora, Daniella Rodrigues Carvalho, brasileira, solteira, CPF n. 692.672.431-87, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2017, nos termos das cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 13/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em impressão departamental, abrangendo o fornecimento (locação) de impressoras e multifuncionais monocromáticas A3, toners, peças e insumos, inclusive papel, viabilização de sistemas de gerenciamento, contabilização e logística de manutenção, para atender a Câmara Municipal de Goiânia.



Parágrafo único. O presente Termo Aditivo passa a ter vigência a partir do dia 18/04/2019, expirando na data de 17/04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

Com base no IGP-M – (FGV) fica acrescido em 7,61% (sete vírgula sessenta e um por cento) o valor do Contrato nº 13/2017, firmado entre a Câmara Municipal de Goiânia e a empresa Directa Prime Soluções Em Impressão Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo acarretará despesas estimadas em R\$ 85.192,86 (oitenta e cinco mil e cento e noventa e dois mil e oitenta e seis centavos), sendo que, para o exercício de 2019, os valores são fixados em R\$ 63.084,060 (sessenta e três mil e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), que correrão à conta da dotação orçamentária nº 2019.0101.01.031.0001.2001.33903983.100, conforme nota de Nota de Empenho nº 55 emitida em 03/04/2019.

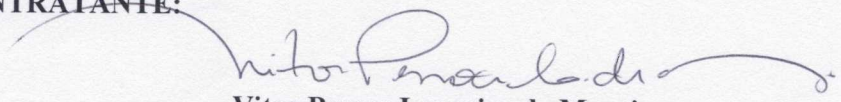
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 13/2017, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2019.

Pela **CONTRATANTE**:


Vitor Pessoa Loureiro de Moraes
Diretor Financeiro